8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2016, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0421/2016, TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA;** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado comparece a empresa: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 01.744.153/0001-06, sediada na Avenida Vereador Antero Veríssimo da Costa, 420, Jardim Altamira, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ELOÍZIO MACIEL TAVARES**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-4.358.852 SSP/MG, CPF: 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, 238, Jardim Itália, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 001/2016, do tipo Menor Preço Global, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0421/2016, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2016, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 02 de setembro de 2016, Contrato objetivando executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda e obras complementares na Rua Acácio Anastácio e Rua Luzia Gonçalves Vieira, no Município de Córrego Fundo-MG, conforme convênio com o Ministério das Cidades, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Regul. Urbana, conforme projeto Básico e especificações anexas ao Edital;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 421/2016, pela modalidade Tomada de Preços nº. 001/2016; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Engenheira Civil do Município (Responsável Técnica), Sra. Misley Aparecida da Cunha Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam prorrogados a partir de 26 de dezembro de 2018 até o dia 31 de março de 2019, nos termos do disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Oitava do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 49/2016, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 01.744.153/0001-06
Eloízio Maciel Tavares
CPF: 605.012.786-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Israel Garcia de Souza
CPF: 083.752.986-70

2) Maria Ap. de Castro Tavil
CPF: 025.023.816-06